

Brasília, 07 de abril de 2017

CARTA

N.º 012/ 2017 – Executor Contrato NUCCA/GECOV/DIGAP N.º 082/2016

Ao Senhor,

Cristiano Goulart Simas Gomes

GEOLÓGICA – Consultoria Ambiental LTDA

SRTVN – Centro Empresarial Norte, Quadra 701, Conjunto “C”, nº 124, Sala 719, Ala “B”
BRASÍLIA-DF

Prezado Senhor,

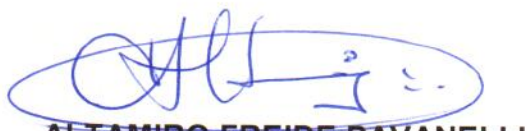
Na qualidade de executor do Contrato NUCCA/GECOV/DIGAP N.º 082/2016, designado pela Ordem Serviço N.º 126/2016-DITEC, de 02/12/2016, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato n.º 082/2016 na elaboração do **Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório – EIA/RIMA e Projetos Executivos de Drenagem Pluvial e Pavimentação do Residencial Sobradinho**, localizado na **Região Administrativa de Sobradinho - RA V**, segue anexa a complementação da resposta do SLU para a carta enviada à entidade.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer questionamentos ou informações pertinentes à execução do mesmo. Os meios de contato são: telefone- 3342 1852 e e-mail henrique.oliveira@terracap.df.gov.br.

Atenciosamente,



HENRIQUE VAZ DE OLIVEIRA
Executor do Contrato



ALTAMIRO FREIDE PAVANELLI
Executor Substituto



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

OFÍCIO Nº 278 /2017-DIGER/SLU


Brasília-DF, 31 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção à CARTA nº 61/2017 – DITEC, recebida nesta Autarquia em 22/03/2017, na qual a Terracap questiona a viabilidade e capacidade de limpeza urbana no Residencial Sobradinho, servimo-nos do presente para encaminhar, anexo, manifestação da Diretoria de Limpeza Urbana e Diretoria Técnica.

Colocamo-nos à disposição de V.Sa. para dirimir eventuais questionamentos, por meio dos telefones 3213-0170 e 3213-0180.

Atenciosamente,


SILVANO SILVÉRIO DA COSTA
Diretor-Adjunto

TERRACAP-NUDOC
-5 JUN 10 18 2017 003832
RECEBI
SERVIDOR
PECAS
1821

Ao Senhor
JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente Respondendo Pela Diretoria Técnica da
TERRACAP
Nesta





SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DESPACHO Nº 84 - DITEC/SLU

Em, 28 de março de 2017.

CARTA	Nº 61/2017-DITEC-TERRACAP
INTERESSADO	TERRACAP
REFERENCIA	PROGRAMA HABITA BRASÍLIA.
ASSUNTO	COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES - LIXO
REGIÃO ADMINISTRATIVA	SOBRADINHO I – RA V e SOBRADINHO II-RA XXVI
AÇÃO	INFORMAÇÕES

A

DIGER

Senhora Diretora,

Em complementação ao despacho da DILUR, em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado pela Carta Nº 61/2017-DITEC-TERRACAP, quanto a Capacidade de atendimento ao projeto Urbanístico de Parcelamento de solo denominado Residencial Sobradinho, localizada na Região Administrativa de Sobradinho I e II, temos a elencar as seguintes informações que visam contribuir com o solicitante na ocasião da elaboração dos projetos específicos.

Por se tratar de projeto de Regularização a coleta e transporte dos resíduos sólidos urbano, (lixo) gerados nas edificações do Sistema, deverá se limitar a que favoreça a realização contínua das coletas domiciliares e seletiva em vias e logradouros públicos (sistema viário pavimentado e nas dimensões adequadas), não impedindo a manobra dos caminhões compactadores (15 a 21 m³) e observando as normativas existentes.

Não será permitida a locação/ instalação de contêineres e outros recipientes de armazenamento provisório de resíduos em vias e logradouros públicos, portanto, o projeto urbanístico e paisagístico não deverá contemplar áreas específicas de armazenamento de resíduos nesses locais. Esta temática será regulamentada em breve por lei específica. Toda a gestão de resíduos deverá ser realizada no âmbito de cada estabelecimento, observados os dispositivos do Código de Edificações do DF (Lei n.º 2.105, de 08 de outubro de 1998).

DIRETORIA TÉCNICA

SCS – QUADRA 08 – Bloco B50 – 6º Andar.Salas 611 - Tel: (061) 3213- 0172.

CEP 70.333.900 – Brasília/DF





SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

37.568 de 2016 de 24 de agosto de 2016, e alterada pelo decreto nº 38.021 de 21 de fevereiro de 2017, determina que o gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares que sejam produzidos por pessoas físicas ou jurídicas em estabelecimento de uso não residencial e que cumulativamente tenham natureza ou composição similar àquelas dos resíduos domiciliares e volume diário, por unidade autônoma, limitado a 120 litros de resíduos sólidos diferenciados.

Informamos que o SLU possui instalações de manejo dos resíduos sólidos no Núcleo de Limpeza Urbana de Sobradinho/DF, localizado na Área Especial para Indústria nº 03 Lotes 04 a 06, atendendo as Regiões Administrativas de Sobradinho I e II, já está em operação o Aterro Sanitário de Brasília – ASB, localizado na ADE Samambaia as margem da DF 180, Samambaia/DF, e ainda o SLU está realizando estudos em parceria com as Administrações Regionais para implantação de PAPA ENTULHO para recebimento de até 1m³ de resíduos da construção civil em diversas localidades do DF.

Por fim, o SLU possui a obrigação de cobrir toda a nova região do DF com coleta domiciliar e coleta seletiva, e a estrutura técnica, física e os custos unitários dos serviços e todo monitoramentos, são atribuições desta Autarquia (Decreto nº. 27.898, de 23-ABR-2007)

COLETA REALIZADA NA REGIÃO DE SOBRADINHO/DF-RA-V

COLETA	CONTRATO	EMPRESA	FREQÜÊNCIA	TOTAL COLETA
CONVENCIONAL	12/2012	SUSTENTARE	DIARIA	2.886 TON/MES
SELETIVA	COLETA SUSPensa TEMPORARIAMENTE NA REGIÃO			

COLETA REALIZADA NA REGIÃO DE SOBRADINHOII/DF-RA-XXVI

COLETA	CONTRATO	EMPRESA	FREQÜÊNCIA	TOTAL COLETA
CONVENCIONAL	12/2012	SUSTENTARE	DIARIA	1.626 TON/MES
SELETIVA	COLETA SUSPensa TEMPORARIAMENTE NA REGIÃO			

Atenciosamente,


DIRETOR SLU/DF

FRANCISCO SOARES FIHO.
MAT 81.635-3

DIRETORIA TÉCNICA

SCS – QUADRA 08 – Bloco B50 – 6º Andar. Salas 611 - Tel: (061) 3213- 0172.

CEP 70.333.900 – Brasília/DF





SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

Referência : Ofício nº 61/2017 - DITEC

Assunto : Consulta a respeito da viabilidade e capacidade de atendimento dos serviços de limpeza urbana no Residencial Sobradinho.

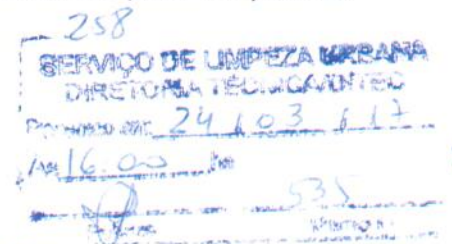
À DITEC após encaminhe-se à DIGER,

No que tange a esta **DILUR**, esclarecemos que:

- 1) Conforme regulamentado pelo Decreto nº 2.668/74, em específico em seu §2º, Leis 12.305/2010 e 5.610/2016, o SLU encontra-se responsável pelo recolhimento de resíduos em quantidade não superior a 120 (cento e vinte) litros por unidade imobiliária, quantitativo este que configura a coleta dita como "domiciliar".
- 2) É importante informar, que no caso de grandes geradores, ou seja, a produção de resíduos por dia seja acima de 120 (cento e vinte) litros, estes são responsáveis pela coleta, e o transporte dos resíduos até o destino final Aterro do Jóquei, de responsabilidade do Governo.
- 3) Nas proximidades **do parcelamento do solo denominado Residencial Sobradinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho I e II**, o SLU já realiza a coleta comum dos resíduos domiciliares e comerciais, e podemos afirmar que não haverá impacto significativo quanto à capacidade de realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados, uma vez que esta Autarquia encontra-se equipada e preparada para executar a coleta na área de ocupação prevista dentro da quantidade não superior ao acima mencionado.
- 4) O gerador deverá providenciar por meios próprios, os recipientes necessários ao acondicionamento dos resíduos sólidos gerados, observando as características dos resíduos e seus quantitativos, assim como as especificações determinadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas para recipientes estacionários.

Brasília, 23 de março de 2017.

LORELEY BOHRER SALGADO RIVEROS
Coordenação de Limpeza Urbana
Coordenadora



CARTA N.º 61 /2017 - DITEC

Brasília, 22 de março de 2017.

À Senhora

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

Diretora Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF
SCS, QUADRA 08, BLOCO B-50, 6º ANDAR – EDIFÍCIO VENÂNCIO 2000
CEP: 70.333-900 – Brasília – DF



Assunto: Consulta quanto à capacidade de atendimento do serviço público de coleta de resíduos sólidos, incluindo resíduos da construção civil, e limpeza urbana a para parcelamento de solo urbano de interesse social denominado "Residencial Sobradinho".

Senhora Diretora,



1. O Governo do Distrito Federal lançou o Programa Habita Brasília, por meio do Decreto nº 37.438 de 24 de junho de 2016, cujo objetivo é promover soluções de moradia adequada à redução do déficit habitacional, estando a TERRACAP inserida no programa no eixo Lote Legal, que visa a produção de lotes urbanizados para a população de baixa renda.
2. Encontra-se em desenvolvimento nesta Companhia o projeto urbanístico de parcelamento de solo denominado Residencial Sobradinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho I e II, com previsão de criação de 630 lotes, sendo 3.029 unidades habitacionais, com uma população prevista de aproximadamente 9.935 habitantes, sendo:

QUADRO SÍNTESE DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS E DAS ÁREAS PÚBLICAS		
DESTINAÇÃO	LOTES	ÁREA (m²)
a. Uso Residencial Unifamiliar - RU	490	66.849,00
b. Uso Residencial Coletivo - RC	43	54.729,84
c. Uso Comércio – COM	5	33.542,76
d. Uso Misto – M1 (4 pavimentos)	57	42.710,07

AFP

Z:\1.GEMAM\2017\CARTAS\ICAR0027-17Carta Consulta_Residencial Sobradinho_bota fora_SLU.doc

SAM -BLOCO "F" EDIFÍCIO SEDE-BRÁSIA -DF – CEP 70620-000 – E-MAIL: terracap@terracap.df.gov.br. Internet: www.terracap.df.gov.br
TELEFONE: (61)0800-612007 – FAX: (61) 344-1725 – CGC Nº 00.359.877/0001-73 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 145079

QUADRO SÍNTESE DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS E DAS ÁREAS PÚBLICAS		
DESTINAÇÃO	LOTES	ÁREA (m ²)
e. Uso Misto – M2 (7 pavimentos)	4	12.124,26
f. Uso Misto – M3 (8 pavimentos)	10	11.875,07
g. Uso Misto – M4 (Comércio + Prestação de Serviços)	9	17.886,27
h. Posto de Lavagem e Lubrificação - PLL	1	3.153,76
i. Uso Industrial/Comercial – I/COM	4	26.658,85
j. Equipamento Público Comunitário – EPC	7	87.181,77
SUBTOTAL	630	351.318,87

3. Informamos que o estudo ambiental está sendo desenvolvido pela empresa GEOLÓGICA - Consultoria Ambiental LTDA., a qual necessita de informações quanto a áreas que podem servir de bota fora para os resíduos gerados de obras e escavações no local. Essas informações visam fundamentar a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA do parcelamento.

4. Segue anexo CD contendo o Projeto Urbanístico Preliminar (em análise na SEGETH), Planta SICAD em escala 1:10.000 e figura com localização do empreendimento para subsidiar a análise e manifestação. As informações podem ser fornecidas em mapas (*shapefiles*) ou por meio dos atos administrativos de outorgas. Havendo a possibilidade, pedimos que a entrega do material requisitado seja feita, também, por meio digital.

5. Tendo em vista a importância do empreendimento no âmbito do Governo do Distrito Federal pede-se cordialmente resposta a esta consulta o mais breve possível.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
 Presidente respondendo pela Diretoria Técnica
 DITEC/TERRACAP

Autorizo a Tramitação
 FORA DO MALOTE, do presente
 documento.
 Brasília, _____